



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                    |                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | CÂMARA MUNICIPAL<br>Dois Irmãos - RS<br>PROTOCOLO                                   |
| Em:                                                                                | 11 / 12 / 14                                                                        |
| Hora:                                                                              | 16:20                                                                               |
| Ass:                                                                               |  |

**PROJETO DE LEI Nº 275/2014**

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR, POR TEMPO  
DETERMINADO 04 (QUATRO)  
TÉCNICOS DE APOIO  
PEDAGÓGICO PARA REDE  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, 04 (quatro) técnicos de apoio pedagógico com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, todos para atendimento na Rede Municipal de Educação, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Parágrafo Único** Para o preenchimento das vagas referidas no *caput* do presente artigo, serão exigidos os requisitos para os cargos de Técnico de Apoio Pedagógico, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

**Art. 2º** Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este,

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.001004.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.1.90.04.00000000 Contratação Por Tempo Determinado

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.04.00000000 Contratação Por Tempo Determinado

08.06.12.365.1004.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.04.00000000 Contratação Por Tempo Determinado

08.06.12.366.0082.2154 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.04.00000000 Contratação Por Tempo Determinado

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 275/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores edis.

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto veio requerer a contratação emergencial de 4 (quatro) Técnicos de Apoio Pedagógico – 40 horas semanais, pelos motivos que seguem:

Considerando as atribuições do cargo de técnico de apoio pedagógico na rede municipal de ensino, tendo a demanda e necessidade de atuação de profissionais para o desempenho da função, tanto nas escolas de ensino fundamental como na educação infantil, realizando atividades de supervisão de ensino, orientação educacional, coordenação pedagógica, administração, gestão escolar, planejamento e avaliação;

Considerando que o técnico de apoio pedagógico é membro nato na comissão de avaliação do desempenho do professor nas escolas;

Considerando a licença saúde de uma técnica de apoio pedagógico;

Considerando a não disponibilidade de ampliação de carga horária de técnicas de apoio pedagógico concursadas para suprir as vagas existentes, assim como não haver mais técnicas para nomeação;

Considerando que há 13 cargos criados e que três desses estão desempenhando a função administrativa-pedagógica na Secretaria Municipal de

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

Educação, Cultura e Desporto, havendo a necessidade de substituição desses profissionais nas escolas da rede em que ainda não há profissional respondendo pela função;

Considerando a abertura de mais uma escola de Educação Infantil no Bairro São João;

Considerando a aposentadoria prevista da técnica Elisabeth Sperger Koch para o início do ano letivo de 2015;

Considerando a importância da atuação do pedagogo nas unidades de ensino, acompanhando e orientando o processo pedagógico, mediando a relação entre escola e família;

Considerando a importância da continuidade do trabalho desenvolvido nas escolas, construindo propostas pedagógicas condizentes com a realidade e necessidades da comunidade local.

Assim, é mister que se encaminhe a contratação temporária de profissionais para suprir as referidas funções, sob pena de comprometer o atendimento pela Rede Municipal de Educação.

Outrossim, segue anexo impacto financeiro orçamentário.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar as contratações temporárias, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**